



# Obras para levar água tratada a localidades de Cachoeiro



O prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, autorizou, nesta sexta-feira (7), o início das

obras de extensão da rede de água tratada para as localidades de Timbó I, Retiro - Grota

Fria, Km 9, Safra, Monte Líbano e distrito de Girona. **p. 3**



**Agendamento on-line para consulta de pediatria** **p. 3**



**Escola do Servidor: 300 vagas para palestra motivacional** **p. 4**



**Equipe participa de capacitação do programa Criança Feliz** **p. 5**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



# Obras para levar água tratada a localidades de Cachoeiro são autorizadas

O prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, autorizou, na sexta-feira (7), o início das obras de extensão da rede de água tratada para as localidades de Timbó I, Retiro - Grota Fria, Km 9, Safra, Monte Líbano e distrito de Gironda.

A prefeitura investirá R\$ 2,4 milhões nos serviços, que serão executados pela concessionária de água e esgoto do município. Serão construídos cerca de 24 quilômetros de redes e, aproximadamente, 1.800 pessoas deverão ser beneficiadas.

“Vamos levar água de excelente qualidade para os moradores dessas regiões e, também, tornar essas áreas propícias à abertura de empresas, o que resultará na geração de emprego e renda. Nosso objetivo é o de expandir a rede, ainda mais”, destacou Victor Coelho, durante a assinatura da ordem de serviço, realizada em seu gabinete, com as presenças de autoridades e moradores das áreas contempladas.

Na ocasião, Vanderley Teodoro de Souza, diretor-presidente da Agersa, agência municipal que regula os serviços de saneamento, explicou o conjunto de ações que gerou esse resultado. “Para estudar a viabilidade dessas melhorias, nós fizemos um trabalho técnico de análise econômica, financeira e operacional, além, é claro, do próprio trabalho de campo, em todos os locais que serão atendidos. Essa expansão da distribuição de água tratada para a população é uma vitória do município”, disse.

Hoje, as localidades escolhidas para receberem as redes de água tratada são abastecidas por meio de carros-pipa ou utilizam os mananciais locais. Por isso, os moradores estão comemorando o investimento.

“É de extrema necessidade. Estamos lutando por isso desde 2014, para levar água às famílias



Ordem de serviço foi dada na sexta-feira (7)

que sofreram, inclusive, com secas. Em 2016, chegaram a ficar sem água, mesmo. Agradeço ao prefeito por nos atender num curto prazo de tempo”, Ednalva Marin, presidente da associação dos moradores de Gironda.

## Ações prévias

O investimento na ampliação da rede será possível com a incorporação dessas áreas ao contrato de concessão (nº 029/1998), efetivada por meio de termo aditivo, assinado pelo prefeito Victor Coelho no último dia 22.

Para a execução das obras, a prefeitura de Cachoeiro optou pela modalidade de subvenção para investimentos, que desonera o valor orçado

pelo prestador de serviços, devido à não-incidência de tributos sobre os custos das obras.

Com isso, foi possível reduzir o orçamento para a construção das redes de água, superior a R\$ 4 milhões, em cerca de R\$ 2 milhões, de acordo com estudos da Agersa.

Além de garantir economia, essa alternativa evita que a inclusão do investimento nas obras, via termo aditivo, provoque o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e, logo, a necessidade de revisão tarifária do serviço.

Os recursos a serem investidos na extensão das redes são provenientes da Agersa e foram repassados ao município mediante autorização legislativa.

## Prefeitura disponibiliza agendamento on-line para consulta de pediatria

Mais um serviço da Secretaria de Saúde de Cachoeiro (Semus) pode ser agendado pela internet: a consulta com pediatras da Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” (Centro Municipal de Saúde), no bairro Santo Antônio.

A opção foi disponibilizada na última semana no site [agendamento.cachoeiro.es.gov.br](http://agendamento.cachoeiro.es.gov.br). Para fazer a marcação on-line, o paciente deve ter o encaminhamento do médico ou enfermeiro de unidades básicas de saúde.

No endereço eletrônico, é preciso escolher o serviço “Saúde da Criança”, selecionar um dos médicos, optar por data e horário disponíveis e, por fim, preencher os dados pessoais – é indispensável informar o número do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) da criança.

“O agendamento pela internet vem para facilitar e melhorar o acesso a essa especialidade, que é tão demandada em nosso município. É uma ferramenta

que se soma aos nossos esforços para oferecermos um atendimento de qualidade a nossas crianças”, afirma a secretária de Saúde de Cachoeiro, Luciara Botelho, destacando que as vagas para as consultas pediátricas oferecidas por meio do sistema são liberadas, semanalmente, pela Semus.

Outro serviço de saúde da criança que pode ser agendado pelo site é a consulta de enfermagem (puericultura), procedimento realizado nas unidades básicas.

## Outros serviços de saúde disponíveis

Em maio, a Semus também passou a fazer a agendamento on-line de consultas com ginecologistas da Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”. Para a marcação, também preciso é ter o encaminhamento de médico ou enfermeiro de unidades básicas de saúde.

O sistema possibilita, ainda, a marcação do exame

preventivo (saúde da mulher), atendimentos de vacinação e consulta avaliativa de enfermagem do programa de controle do tabagismo, em dez UBS.

## Cartão do SUS

Para poder utilizar o sistema, é indispensável ter, em mãos, o cartão do SUS. Quem ainda não possui o documento deve ir à Policlínica Municipal e apresentar CPF e comprovante de residência. Os horários de atendimento são: das 7h às 12h e das 13h às 15h30.

## Mais serviços on-line

Implantado em 2018, pela Dataci (Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro), o agendamento on-line também possibilita a marcação de atendimentos na Secretaria Municipal de Fazenda e para emissão de carteira de identidade (incluindo segunda via), no Sine.

# Escola do Servidor: 300 vagas para palestra sobre desenvolvimento profissional

A Escola do Servidor, da prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, abriu 300 vagas para a palestra “Desenvolvimento profissional e comportamental no serviço público”. O evento será realizado na próxima quinta-feira (13), das 15h30 às 17h40, no Teatro Municipal Rubem Braga, e será aberto a todos os servidores municipais.

Com caráter motivacional, a palestra será ministrada pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Esesp), que firmou parceria com a Secretaria Municipal de Administração de Cachoeiro, responsável pela Escola do Servidor. Entre os assuntos abordados estarão: relacionamento interpessoal, a importância do servidor público para a sociedade, cultura organizacional e planejamento estratégico.

A palestrante será a professora Maria da Ressurreição da Silva Coqueiro. Ela atua como coaching de vida e profissional, practitioner em Programação Neurolinguística, pedagoga, psicopedagoga, mestra em Educação Ambiental, consultora educacional e empresarial, palestrante educacional, motivacional e docente universitária, além de ser autora de módulos na área da educação para cursos de pós-graduação online. É pós-graduada em Docência do Ensino Superior, tutora online de cursos na área de educação EAD e docente da Esesp.

O secretário municipal de Administração, Claudio José Melo de Souza, lembra que os servidores não devem deixar de participar, em virtude da importância do assunto para a formação profissional e da palestra, que será uma das primeiras ministradas em 2019 pela Esesp, que elegeu Cachoeiro de Itapemirim cidade polo no sul do estado.



O evento será realizado na próxima quinta-feira (13), no Teatro Rubem Braga

“Ela abordará o desenvolvimento, tanto comportamental quanto profissional do servidor público, e dará início às atividades da Esesp neste ano. Toda a diretoria desse órgão deverá estar presente, denotando a importância dessa palestra que acontecerá aqui, em Cachoeiro”, explica.

## Inscrições

As inscrições podem ser feitas por meio do site [www.cachoeiro.es.gov.br/escola](http://www.cachoeiro.es.gov.br/escola) (aba “Cursos”), pelo telefone 3522-9264 e pelo e-mail [escoladoservidor@cachoeiro.es.gov.br](mailto:escoladoservidor@cachoeiro.es.gov.br) - informando nome completo, CPF e secretaria de lotação.

## Alunos aprendem cozinhando em escola de tempo integral

Uma metodologia diferente e divertida tem ajudado os alunos do pré I da escola municipal de tempo integral “Aurora Estellita Herkenhoff”, em Cachoeiro de Itapemirim, na fase de alfabetização: aprendizagem significativa e receita de bolo (gênero textual).

A ideia de utilizar esse gênero textual se deu devido às festas populares e culturais, típicas desta época do ano. Às crianças, foram apresentadas às comidas comuns consumidas nesse período, e, logo, os pequenos foram incentivados a conhecerem e prepararem uma broa de fubá.

Os alunos, que têm 4 e 5 anos, tiveram contato direto com os ingredientes do quitute, aprendendo, no processo, as nomenclaturas e as quantidades necessárias para concluir a receita. Depois, a professora orientou que fizessem o registro escrito no caderno.

Os objetivos da dinâmica são os de: desenvolver e explorar relações de medidas, realizar contagem, associar número à quantidade,

utilizar a culinária na linguagem oral e escrita, tendo como gênero textual a receita e aproveitar as festas típicas para promover a vivência da aula prática.

Com isso, foi possível oportunizar uma interdisciplinaridade nos conhecimentos matemáticos, de linguagem oral e escrita e nas relações sociais e naturais.

De acordo com a gestora da escola, Rita de Cássia Paganini, por meio desse recurso diferenciado, as crianças, que estão na etapa de letramento, têm aprendido, de forma lúdica, sobre escrita, matemática e leitura.

Ainda segundo a gestora, por meio dessa e de outras metodologias, a intenção é a de aplicar o propósito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), criado em 2012, que tem o objetivo de apoiar todos os professores que atuam no ciclo de alfabetização a planejarem as aulas e a usarem de modo articulado os materiais e as referências curriculares e pedagógicas.

“Estamos empenhados em oportunizar

aos nossos estudantes uma aprendizagem significativa, desenvolvendo nelas habilidades e competências”, reforçou Paganini.

“A iniciativa da escola “Aurora Estellita Herkenhoff” fortalece o pressuposto didático de que a criança da educação infantil aprende com o lúdico, que é imprescindível nessa etapa de ensino”, avalia a secretária de Educação do município, Cristina Lens.



Preparando uma receita de bolo, eles desenvolvem a linguagem oral e escrita

# Equipe de Cachoeiro participa de capacitação do programa Criança Feliz

A equipe de supervisores do programa “Criança Feliz Capixaba”, em Cachoeiro de Itapemirim, participou de capacitação oferecida pelo governo do estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), nesta semana.

Coordenado, no município, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), o programa visa ao desenvolvimento integral na primeira infância (0 a 6 anos). Para isso, a equipe realiza visitas domiciliares para repassar às mães das crianças técnicas que podem melhorar a saúde, o bem-estar, a capacidade cognitiva e até o desempenho escolar delas.

Realizado em Vitória, o curso teve por objetivos alinhar e aperfeiçoar a metodologia do guia de visita domiciliar. Também foram discutidos o papel do supervisor dentro do Programa “Criança Feliz Capixaba”, monitoramento da Subsecretaria de Estado de Articulação de Políticas Intersetoriais (Subapi), análises das planilhas de monitoramento, informações pontuais sobre os cuidados no desenvolvimento da criança e apresentação da metodologia de formação dos visitadores por meio do multiplicador-supervisor. Houve, ainda, uma mesa técnica intersetorial, para a troca de saberes entre as equipes municipais.

“As pesquisas apontam que o fomento ao desenvolvimento das crianças, quando estão neste período da primeira infância, acrescenta chance de se tornarem adultos mais capazes. Este é um programa com esse objetivo e é direcionado àqueles que mais precisam. Por isso, a equipe de Cachoeiro não poderia deixar



*Encontro foi sobre as visitas domiciliares para acompanhamento de crianças na primeira infância*

de se capacitar e se aprimorar, cada vez mais, para prestar um serviço melhor”, destacou a secretária de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.



## Seja um consumidor bem-informado: conheça o PROCON!

O PROCON é responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessora os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

 **(28) 3155-5262**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 10 de Junho de 2019 - Nº 5838

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 28.617

#### DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-10305/2019 e 2-10545/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a designação temporária dos professores relacionados abaixo, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE:
ANNA LUISA ARAÚJO ANTONIAZZI	PEB-C IV	25 h/s	Emeb Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	23/02/2019
CARINA LEANDRO DOS SANTOS CABRAL	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Sebastião da Rosa Machado	01/03/2019
CHARLENE COSTA PONTES LEITE	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Alayr Turbay Baião	30/05/2019
DANIELE SANTOS CABRAL	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Maria do Carmo Magalhães	31/05/2019
EUNICE MARCELA DE JESUS SILVEIRA	PEB-C IV	10 h/s	Emeb Oscar Montenegro Filho	22/03/2019
GRAZIELLE DE SOUZA ISAIAS	PEB-C IV	19 h/s	Emeb Monteiro Lobato	29/02/2019
JULIANA BARBOZA ZIPPINOTTI PEREIRA	PEB-C IV	30 h/s	Emeb Monteiro Lobato	22/02/2019
MANUELE DA ROSA OLIVEIRA BERTINA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb São Francisco de Assis	28/03/2019
MARCELA DE VARGAS SILVA	PEB-C IV	23 h/s	Emeb Waldir Furtado Amorim	08/02/2019
MARIA LUCIA MOREIRA CARLETTE	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	31/05/2019
MARINI MARIA JOSÉ DOS SANTOS	PEB-C IV	25 h/s	Emeb São Vicente	02/04/2019
RAFAEL SANTOS LIMA	PEB-C IV	27 h/s	Emeb Carim Tanure	31/05/2019
ROGÉRIO VIDAL DA SILVA	PEB-C IV	25 h/s	Emeb Anacleto Ramos	28/05/2019
LUCIENE COSTA FRANCISCO SILVA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Irmã Margarida	04/06/2019
LUDMILA BATISTA CECCON	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Profª Cibélia Teixeira Zippinotti	06/06/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2019.  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 28.618

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CMS-CI - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 7592/2018, de 04 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim – CMS-CI, conforme a deliberação dos respectivos Conselheiros em reunião, e que compõe o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

(Atualizado de acordo com a Lei nº 7592, de 04 de outubro de 2018)

#### CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim – CMS-CI criado pela Lei Municipal nº 7592 de 04 de outubro de 2018, reger-se-á pelo presente regimento e legislação

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

vigente.

**CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** O CMS-CI tem por finalidade, formular e propor diretrizes para as políticas voltadas à promoção de segurança pública, prevenção e repressão à violência e a criminalidade. Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados execução da Política de Segurança do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Sugerir ações e projetos que visem à adequação, à modernização e a aquisição de equipamentos de uso constante para os órgãos públicos municipais envolvidos em atividades de segurança pública.

**CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim – CMS–CI, terá em sua composição representantes do Poder Público e da Sociedade Civil e será composto por 20 membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

**a) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET;

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

III – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB;

V – um representante do Corpo de Bombeiros;

VI – um representante da Polícia Militar;

VII – um representante da Polícia Civil;

VIII – um representante da Polícia Federal;

IX – um representante da Guarda Civil Municipal.

**b) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

X – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

XI – um representante dos movimentos sociais de defesa dos Direitos Humanos;

XII – um representante da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim;

XIII – um representante dos movimentos sociais de juventude;

XIV – um representante das organizações de lideranças evangélicas;

XV – um representante das organizações sociais de combate ao racismo e promoção da igualdade;

XVI – um representante das organizações de defesa dos direitos das mulheres;

XVII – um representante da FAMMOPOCI;

XVIII – um representante das organizações patronais de comércio e serviços;

XIX – um representante da classe operária.

**Parágrafo único.** Para direção dos trabalhos o CMS–CI elegerá entre os seus membros, na sua primeira reunião, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo serão indicados pelo Presidente e aprovado pelos demais membros do Conselho.

**Art. 4º** As reuniões do CMS–CI são mensais e públicas e o quórum para sua instalação é de maioria simples, metade mais um dos conselheiros na primeira chamada, e com o número de conselheiros presentes na segunda chamada.

**Parágrafo único.** As deliberações do CMS–CI são aprovadas pela metade mais um do quórum presente nas reuniões.

**Art. 5º** O CMS–CI reúne-se ordinariamente uma vez por mês, na primeira quarta-feira, mediante convocação prévia, com remessa de pauta e de documentos que subsidiarão as discussões com no mínimo quarenta e oito horas de antecedência.

**§ 1º.** As reuniões extraordinárias serão comunicadas aos conselheiros do CMS–CI com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

**§ 2º.** As reuniões terão duração máxima de duas horas, com início às 9hs, em primeira chamada, e às 9h15min em segunda chamada, com encerramento às 11hs e com tolerância de trinta minutos.

**§ 3º.** Os membros serão substituídos após três faltas não justificadas.

**Art. 6º** O CMS–CI é constituído por Plenário, Mesa Diretora, Secretário (a) Executivo (a) e Grupos de Trabalho.

**Parágrafo único.** O Plenário é a instância máxima de deliberações do CMS-CI;

**Art. 7º** O Presidente do CMS–CI será o titular da Secretaria

Municipal de Segurança e Trânsito, este por sua vez indicará o Secretário Executivo que será escolhido entre funcionários da municipalidade e aprovado pelos conselheiros, ficando o cargo de Vice-Presidente para ser eleito entre os membros do Conselho em Plenário.

**Art. 8º** A mesa diretora compete, dentre outras atribuições estabelecidas neste regimento interno:

- I- Dirigir os serviços administrativos do CMS–CI e tomar às providências necessárias a regularidade do trabalho.
- II- Fixar diretrizes para divulgação das atividades do CMS–CI, bem como assegurar o livre exercício da imprensa.

**Art. 9º** A função de membros da Mesa Diretora cessa:

- I- Ao findar do mandato;
- II- Com eleição de nova mesa;
- III- Pela renúncia;
- IV- Pelo falecimento;
- V- Pelo não comparecimento a (03) três reuniões ordinárias ou extraordinárias sem causa justificada por escrito.

**Art. 10.** São atribuições do Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim – CMS:

I – propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Segurança e acompanhar sua execução;

II – propor estudos e pesquisas sobre a violência e a dinâmica da criminalidade no município;

III – promover debates, seminários, congressos para discutir o problema da violência e as alternativas de políticas públicas e ações não-governamentais para sua prevenção e controle;

IV – sugerir sobre os critérios de apoio, inclusive financeiro, às iniciativas das organizações representativas da sociedade civil nas ações de prevenção e controle da violência, e na promoção dos direitos humanos e de cidadania na área da segurança pública;

V – sugerir estratégias de intervenção articulada entre os órgãos de justiça, segurança pública e órgãos do executivo municipal visando a prevenção, repressão e o controle da criminalidade;

VI – solicitar à disposição, especialistas pertencentes ao quadro de servidores da administração municipal, por tempo determinado, para subsidiar suas deliberações;

VII – fortalecer os instrumentos que assegurem a participação da sociedade civil na discussão da segurança;

VIII – elaborar e aprova seu regimento interno, no período de 90 (noventa) dias após a instalação do Conselho;

IX – receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de pessoas ou entidades, de natureza coletiva ou individual, referentes à segurança;

X – constituir comissões temáticas, permanentes ou eventuais, com atribuições e prazos determinados pelo conselho, compostas por membros do conselho, por técnicos e profissionais especializados, designados ou convidados, nas condições estipuladas no regimento interno do CMS;

XI – contribuir com as atribuições da Ouvidoria da Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e outras, encaminhando denúncias e reclamações para os procedimentos cabíveis;

XII – incentivar a promoção de uma política global no município que vise à eliminação das diversas formas de violência, às quais podem ser submetidos crianças, adolescentes, mulheres, negros, homossexuais e outros segmentos sociais em situação de desvantagem ou vulnerabilidade;

XIII – desempenhar outras funções afins.

**Art. 11.** São atribuições do Presidente, além das expressas neste regimento interno, as que decorram das naturezas de suas funções e prerrogativas.

I - Nas reuniões do Conselho:

- a) Abrir, presidir, encerrar e suspender as reuniões, quando as circunstâncias o exigem em consonância com o plenário;
- b) Solicitar leitura da ata pelo secretário executivo;
- c) Conceder a palavra aos conselheiros (as), conceder voz aos suplentes, convidados e demais membros da plenária;
- d) Elaborar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias em consonância com a mesa diretora;
- e) Advertir o orador ou apartando quando ao tempo de que disponha, não permitindo que ultrapasse o tempo regional de dois minutos para os conselheiros e um minuto para réplica, tréplica, aos convidados e demais membros da plenária;
- f) Interromper o orador que se desviar da matéria em debate/discussão;
- g) Decidir questões de ordem;
- h) Anunciar a pauta e o número de conselheiros presentes ao plenário;
- i) Dar a palavra aos interessados nos processos em apreciação;
- j) Anunciar o resultado da votação e declarar a prejudicabilidade;
- k) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho;
- l) Determinar a verificação do quórum em qualquer fase dos trabalhos;
- m) Emitir resoluções das decisões do plenário tomadas pelo plenário ou a mesa diretora do CMS- CI e encaminhá-las ao Prefeito Municipal.

II – Quando da apresentação de proposições:

- a) Submetê-las à discussão e votação, prestando informações adicionais a respeito das matérias se necessários.
- b) Proceder à distribuição de matéria para as Grupos de Trabalho.

**Parágrafo único.** Para participar ativamente de qualquer discussão o Presidente transmitirá a presidência ao substituto e não a reassumirá enquanto debater a matéria que propôs a discutir.

**Art. 12.** Ausente o Presidente na abertura da Reunião, ele será substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência deste conselheiro, o presidente será escolhido em Plenário por maioria simples.

**§ 1º.** Na atribuição prevista neste artigo, o presidente em exercício desempenhará apenas atribuições pertinentes a direção da reunião.

**§ 2º.** Compete ao Vice-Presidente desempenhar as funções do Presidente nos seus impedimentos previstos neste regimento.

**Art. 13.** São atribuições do Secretário Executivo:

I – assessorar e prestar apoio técnico ao Conselho;

II – receber, registrar e sumariar as correspondências, comunicações e processos dirigidos ao Conselho Municipal de Segurança, colocando-os à sua disposição;

III – convocar para as reuniões os membros titulares dando ciência aos suplentes e, distribuir entre os membros do Conselho, mediante determinação do Presidente, as matérias a serem submetidas à apreciação;

IV – organizar para cada reunião do Conselho a pauta dos trabalhos, contendo sumário das matérias a serem apreciadas e resumo da aplicação técnica preliminar;

V – secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando as atas correspondentes;

VI – proceder à redação das resoluções e proposições, conforme sugestão das reuniões do Conselho e encaminhá-las para homologação do Prefeito, após a assinatura do Presidente;

VII – manter organizado o arquivo de pareceres preliminares e dos relatores, colocando-os à disposição dos membros do Conselho;

VIII – elaborar, ao término de cada ano, o relatório de atividades do Conselho;

IX – desempenhar outras atribuições afins.

**Art. 14.** A critério do plenário poderão ser criados Grupos de Trabalho, que terão atribuições complementares à atuação do CMS-CI articulando órgãos, instituições e entidades que gerem os programas, suas execuções e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando à produção de subsídio, propostas e recomendações ao Plenário do CMS-CI.

**Art. 15.** Os grupos de trabalho têm como clientela exclusiva o Plenário do CMS-CI que lhe encomendará estudos objetivos, planos de trabalho e produtos e poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar em outras entidades.

**Art. 16.** Os grupos de trabalho serão constituídos por quatro conselheiros titulares, eleitos pelo Plenário do CMS-CI, sendo um coordenador, um relator e dois membros.

**§ 1º.** Nenhum Conselheiro coordenará ou relatará mais que dois grupos de trabalho.

**§ 2º.** Na composição dos Grupos de Trabalho assegurar-se à tanto quanto possível, a representação paritária.

**§ 3º.** Será substituído o membro do Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até quarenta e oito horas após a reunião, as duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano.

**Art. 17.** A constituição e funcionamento de cada Grupo de Trabalho, dispostas neste regimento, deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

**Art. 18.** Aos coordenadores dos Grupos de Trabalho incumbe:

I- Coordenar os trabalhos;

II- Promover condições necessárias para que o Grupo de Trabalho atinja sua finalidade, incluindo articulação com órgãos e geradores de estudo, propostas, normas e tecnologia;

III- Apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudos dentro do prazo fixado pelo Conselho, acompanhando de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como das atas das reuniões assinadas pelo participante, para encaminhamentos ao Plenário do CMS-CI;

IV- Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pelo Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do CMS-CI.

**Art. 19.** Aos Membros dos Grupos de Trabalho:

I - Realizar estudos, apresentar propostas, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II - Requerer esclarecimentos para apreciação da matéria;

III- Elaborar documentos que subsidiem as decisões do Grupo de Trabalho.

**Art. 20.** Os integrantes dos Grupos de Trabalho exercerão suas funções até serem substituídos pelos novos membros ou por encerramento do seu mandato.

**Parágrafo único.** Ao Conselheiro, salvo se membro da mesa será assegurado direito de integrar, como titular, dos Grupos de Trabalho, exceto como coordenador ou relator.

**Art. 21.** Nenhum Conselheiro presidirá reunião quando debater ou votar proposição que seja autor.

**§ 1º.** Não poderá o autor de proposição ser dela o relator;

**§ 2º.** Nenhum Conselheiro poderá ser relator da mesma proposição em mais de um Grupo de Trabalho;

**§ 3º.** Excetua - se da proibição do parágrafo anterior, o Conselheiro Suplente que for designado Relator em Plenário nos impedimentos a que fazem referência dos demais parágrafos deste artigo.

**Art. 22.** Os Grupos de Trabalhos terão prazo de trinta dias para apresentar suas justificativas e emissão de parecer, prorrogável por igual período.

**Art. 23.** É permitido qualquer Conselheiro assistir às reuniões dos grupos de trabalho, apresentar proposições e sugerir emendas.

#### CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

**Art. 24.** Na organização da ordem do dia das reuniões Ordinárias e Extraordinárias, salvo exceções previstas, serão as redações finais e os projetos em regime de urgência colocados em primeiro lugar, conforme definido pelo Presidente e aprovada em Plenário, a seguir, os de regime de tramitação ordinária.

**Art. 25.** A votação será realizada após o encerramento da discussão, salvo se houver emendas que necessitem de apreciação de Plenário.

§ 1º. Quando o tempo de reunião se esgotar no curso de votação de matéria será prorrogado automaticamente a votação;

§ 2º. A declaração do Presidente de que a matéria está em votação constitui seu termo inicial;

§ 3º. É lícito ao Conselheiro, após a votação, enviar a Mesa, declaração de voto.

**Art. 26.** Os processos de votação serão simbólicos ou nominais.

**Parágrafo único.** Escolhido um processo de votação, outro não será admitido, quer para a matéria principal, quer seja para emenda.

**Art. 27.** Pelo processo simbólico, o Presidente ao anunciar a votação de qualquer matéria convidará os conselheiros a favor a levantarem a mão e proclamará o resultado.

**I** - Se algum Conselheiro tiver dúvida quanto ao resultado proclamado, deverá pedir imediata verificação de votação.

**II** - A votação admitirá mais de uma verificação, se permanecer a dúvida.

**Art. 28** - No encaminhamento de votação, será assegurado ao autor ou a um dos autores falar uma vez, pelo prazo de cinco minutos.

**Art. 29** - As deliberações do CMS – CI será formalizado em resoluções publicadas no Diário Oficial, conforme definido em lei.

**Art. 30.** Nos afastamentos legais e eventuais dos Conselheiros titulares, assumirão os respectivos suplentes, que passarão a ter direito a voto, se a matéria já não tiver sido votada pelo titular.

**Parágrafo único.** O membro suplente, quando de sua participação nas reuniões do CMS-CI nos quais não esteja substituindo o titular, não terá direito a voto, porém com direito a voz.

**Art. 31.** A Mesa Diretora será escolhida e composta na primeira reunião ordinária após aprovação do Regimento.

## CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32.** As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas, sendo seu exercício de caráter pessoal e indelegável e reconhecido como prestação de serviços de alta relevância para o Município.

**Art. 33.** O apoio administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Conselho será alocado da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMSET).

**Art. 34.** O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta dos Conselheiros, aprovadas em reunião do Conselho, específica para esta finalidade, com a presença de 50% mais um (1) dos membros ou quórum efetivo do CMS-CI.

**Art. 35.** Os casos omissos do presente Regimento Interno serão decididos nas reuniões ordinárias do Conselho.

## DECRETO Nº 28.620

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, a partir da referida data, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
ELAINE RANGEL SANTANA	Gerente de Planejamento Operacional, Ensino e Formação	C 2	SEMSET	04/06/2019

**Art. 2º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, a partir de 04 de junho de 2019, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
HERALDO LANZONE DE FREITAS JUNIOR	Gerente de Planejamento Operacional, Ensino e Formação	C 2	SEMSET	04/06/2019

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 28.621

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 31 de maio de 2019, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LUIZ ROBERTO MOURA	Gerente de Assuntos Legislativos	C 2	PGM

**Art. 2º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 03 de junho de 2019, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ROBERTA BRAVIN FABELO	Assessora Técnica de Nivel Superior	C 3	PGM

**Art. 3º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotadas na Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 03 de junho de 2019, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ROBERTA BRAVIN FABELO	Gerente de Assuntos Legislativos	C 2	PGM
CAMILA LÉLLIS RODRIGUES	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	PGM

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 28.622**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 10 de junho de 2019, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
KARLANA SILVA RAMOS MURUCCI BRITO	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEME
MÁRCIA PRISCILA DIAS SOARES CAVERSAN	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMDEC

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 559/2019**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores municipais constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CARLOS MAGNO COSTA ROCHA	SEME	22/05, 12, 13 e 19/06, 08 e 10/07/2019	14.996/2019
CLEGE DA ROCHA RIBEIRO	SEME	20 e 24/05/2019	16.146/2019
DANIELE ANDRADE DA SILVA	SEMDES	30/04 e 26/07/2019	14.063/2019
DEBORA CRISTINA COSTALONGA MONTEIRO	SEME	09, 10 e 13/05 e 08, 09 e 12/08/2019	10.158/2019
DEVANAGH MORAES MORENO ROSA	SEME	13 e 28/06, 15 e 23/08, 06/09 e 14/11/2019	11.419/2019

KLINGER CAMARGO DA COSTA RIBEIRO	SEMUS	18, 19, 26 e 28/06/2019	7.610/2019
FLAVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	PGM	28/12/2018 e 26/04/2019	44.206/2018
JOCIMARA MARIN BRAVIN SILVA	SEME	15 e 16/05/2019	14.542/2019
KEILA SABADINE PERCIANO	SEMDURB	06 e 07/05/2019	45.532/2018 11.397/2019
KENYA LUCIA VANTIL LACHINI	SEMDES	30/04 e 16/08/2019	13.938/2019
LUZIA GOBBI LIBERATORI	SEMESP	30/04, 02 e 03/05, 19, 24 e 25/06/2019	48.324/2018
MAGNO DE PAULO GONÇALVES	SEMDES	30/04 e 29/07/2019	14.062/2019
REGINA CELIA SORTE VASQUES	SEMUS	25 e 26/04/2019	12.063/2019
SUZANA DAROS PEREIRA	SEME	24 e 27/05, 24 e 25/06, 23 e 31/07, 08 e 09/08, 10/09, 16/10 e 14 e 18/11/2019	13.489/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 617/2019**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores municipais constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANDREA DE PAULA BEIRIZ DA SILVA	SEME	20 e 21/05/2019	13.532/2019
CLÁUDIA PINHEIRO DA SILVA	SEME	30/04 e 20/05/2019	11.992/2019
DÉBORA VIANA PEREIRA	SEME	30/04 e 14/10/2019	13.467/2019
EVALDO LUNZ GOMES	SEMUS	07 e 27/04, 05 e 25/05/2019	43.556/2018
JULIELLI MACEDO ALVES	SEME	03 e 06/05/2019	10.089/2019
LAÍS CRISTINA GASPAR CORREA	SEMAD	30/04 e 24/05/2019	14.644/2019
LIGIANNY BREDA CAIADO	SEMUS	23 e 30/12/2019	11.153/2019
MARCELLE BATISTA MELO	SEME	30/04 e 14/11/2019	12.632/2019
MARIA NEUSA SARTÓRIO REIS	SEME	10 e 23/05/2019	40.986/2018
MIRELLA BIAZATTI FOLI	SEME	23 e 30/04/2019	39.030/2018
RENATA MARTINS DA CRUZ	SEME	30/04 e 14/11/2019	13.551/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 622/2019****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CELIA REGINA MENDES DOS SANTOS	SEME	<u>27/04/2019</u>	15.171/2019
DIONI FREITAS ALMEIDA	SEMSET	<u>16/03/2019</u>	10.357/2019
GETER DA SILVA	SEMCULT	<u>10/05/2019</u>	17.016/2019
JONAS VIEIRA FELICIANO	SEMUS	<u>15/05/2019</u>	18.372/2019
LIVIA ZACCHI ZARDO RAMOS	SEME	<u>06/05/2019</u>	16.678/2019
LUCIANO RIBEIRO	SEMTRA	<u>29/04/2019</u>	16.084/2019
LUIZ CARLOS ROGÉRIO	SEMO	<u>02/05/2019</u>	15.760/2019
MARIA CELIA MENDES DOS SANTOS DA FONSECA	SEME	<u>27/04/2019</u>	15.172/2019
MARLUCE DO NASCIMENTO FARIAS DE MIRANDA	SEME	<u>05/05/2019</u>	16.492/2019
PAULO CESAR BAPTISTA	SEMDURB	<u>04/05/2019</u>	16.047/2019
SAMUEL DE SOUZA	SEMSET	<u>22/04/2019</u>	15.826/2019
SUELI MARIA DA SILVA CORREIA	SEME	<u>16/05/2019</u>	17.890/2019
SUELY CORREIA	SEME	<u>16/05/2019</u>	17.886/2019
ZENILDA CYPRIANO DE BATISTA	SEME	<u>05/05/2019</u>	15.867/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 626/2019****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, lotados na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de **PRÊMIO INCENTIVO**, por se enquadrarem nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
EVANDRO DE ALMEIDA MARDEGAN	2018/2019	24/06/2019	16.311/2019
ILMA CLAUDIA TONETE ARAUJO	2017/2018	15/07/2019	9.881/2019
LUCIANA DE SOUZA SILVA	2018/2019	03/06/2019	15.399/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 627/2019****CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DOS SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento dos servidores municipais abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	SEMSET	06/05/2019	16.482/2019
EDSON VENTURA PAULA	SEMAD	26/04/2019	14.915/2019
EVANDRO DE ALMEIDA MARDEGAN	SEMAD	24/05/2019	18.800/2019
JORGE LUIZ NEVES BATISTA	SEMDURB	03/05/2019	15.987/2019
KEILA CRISTINA PARMANHANI MARTINS	SEME	30/04/2019	15.081/2019
LUCIENE SILVA DE SOUZA (DE NELCINA)	SEME	07/05/2019	16.463/2019
MICHELE FIÓRIO SILVA SARTORIO	SEME	10/05/2019	17.020/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 628/2019****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores municipais constantes na relação abaixo, nos períodos

mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ALDALÉCIA DE SOUZA SANTOS CARDOSO	SEME	05 e 06/09 e 17 e 18/10/2019	15.670/2019
DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO	SEMFA	01 e 30/11/2018	40.711/2018
JANA BEATRIZ DOS SANTOS	SEME	27 e 29/05/2019	17.067/2019
JENIFER VIEIRA RODRIGUES MACEDO	SEME	02 e 09/08/2019	15.692/2019
ROSANA FERNANDES CORREA IPOLITO	SEMMA	20, 21, 22, 23, 24 e 27/05/2019	13.699/2019
ROSANE ALVES DA SILVA BIZARELI	SEME	16 e 17/05/2019	34.050/2017
SIMONE VENTURA DOS SANTOS	SEME	09/08 e 14/11/2019	16.727/2019
TANIA REGINA SEQUINE MOTTA	CGM	02, 03, 04 e 25/01, 08/03 e 30/04/2019	45.586/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 629/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores municipais constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 629/2019**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ADRIANA APARECIDA NERES BAPTISTA	SEME	01 DIA	08/05/2019	16.616/2019
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	SEME	14 DIAS	26/04/2019	15.664/2019
CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	SEME	15 DIAS	13/05/2019	16.937/2019
- EDSON FERREIRA DOS SANTOS	SEMSET	01 DIA	14/05/2019	17.310/2019
ELIZABETE MONTEIRO DOS SANTOS (Matriculas 8847 e 17021)	SEME	02 DIAS	15/05/2019	18.392/2019
ERICA MARCOLAN CURCIO	SEMUS	10 DIAS	22/04/2019	14.405/2019

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
INÊS SANTOLIN FIM	SEME	05 DIAS	13/05/2019	17.715/2019
IRACI VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	SEMAD	15 DIAS	16/05/2019	17.879/2019
JOCILEIA CANDIDO	SEMUS	01 DIA	17/04/2019	13.888/2019
JULIANA MIRANDA PAULUCIO	SEME	01 DIA	14/05/2019	17.324/2019
LUDMILA SAMPAIO	SEME	08 DIAS	15/05/2019	17.646/2019
MARIA DA PENHA CECCON	SEME	01 DIA	13/05/2019	17.504/2019
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES BORELLI	SEME	05 DIAS 07 DIAS	09/05/2019 14/05/2019	17.180/2019 17.913/2019
MARLENE MUNDIM DAS NEVES	SEME	07 DIAS	07/05/2019	15.868/2019
PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE	SEME	02 DIAS	16/05/2019	18.042/2019
ROSEMARY BATISTA DOS SANTOS	SEMUS	11 DIAS	16/04/2019	14.088/2019 14.089/2019
SILVIA RODRIGUES	SEME	05 DIAS	08/04/2019	12.849/2019

**PORTARIA Nº 630/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores municipais constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 630/2019**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ANDRESSA SILVA FELICIANO	SEME	01 DIA	03/05/2019	15.569/2019
BIANCA DUARTE BAHIENSE	SEME	01 DIA	30/04/2019	16.003/2019
CATHIA LORENCINI LOUZADA LIMA	SEME	01 DIA	26/04/2019	15.758/2019
CRISTIANE LIMA LIBERATO	SEME	01 DIA	15/04/2019	13.709/2019
IÊDA MARDGAN GAMES	SEME	01 DIA	06/05/2019	16.275/2019
JAQUELINE RIGO DE BACHER	SEME	10 DIAS	10/05/2019	16.774/2019
JULIANA RIBEIRO RODRIGUES	SEMUS	02 DIAS	24/04/2019	15.337/2019
MARIA DA PENHA CECCON	SEME	01 DIA	02/05/2019	16.148/2019

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
NOELMA LAURINDO RODRIGUES	SEMUS	04 DIAS	23/04/2019	14.868/2019
PRISCILLA ALVES PEREIRA	SEMUS	04 DIAS	23/04/2019	14.927/2019
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	SEME	01 DIA	07/05/2019	16.758/2019
SANDRA SANTOS VAILANTE	SEME	03 DIAS	15/04/2019	14.232/2019
VALDETE PASSONI DE OLIVEIRA BARROS	SEME	02 DIAS	06/05/2019	16.493/2019
WANIA AMORIM GONÇALVES	SEMUS	01 DIA	23/04/2019	15.334/2019

**PORTARIA Nº 631/2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores municipais constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 631/2019**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ADRIANA SILVESTRE DOS SANTOS GOMES (Matriculas 8656 e 28.866)	SEME	25 DIAS	22/04/2019	14.633/2019
CRISTIANE OLIVEIRA ALVES DA COSTA	SEME	22 DIAS	15/05/2019	18.080/2019
DEBORA PEIXOTO DA SILVA	SEME	06 DIAS	25/04/2019	15.050/2019
ELIVANDA PETINI	SEME	02 DIAS	02/05/2019	15.689/2019
GISELLY LEITE COSTA LOPES	SEME	02 DIAS	25/04/2019	15.425/2019
INÊS SANTOLIN FIM	SEME	03 DIAS	23/04/2019	15.020/2019
JACIMARA DE SOUZA COSTA GABRIEL	SEME	20 DIAS	03/05/2019	18.552/2019
LILLIAN DE SOUZA VIEIRA	SEMUS	02 DIAS	16/04/2019	14.171/2019
LUZIA GOBBI LIBERATORI	SEMESP	05 DIAS	20/05/2019	18.724/2019
MARIA DA PENHA PIANEZZOLA	SEME	01 DIA	03/04/2019	11.562/2019
PRISCILA PEÇANHA DE OLIVEIRA MOREIRA	SEMDURB	03 DIAS	01/05/2019	15.714/2019
PRISCILA SILVA DE SOUZA	SEMDURB	02 DIAS	25/04/2019	15.354/2019

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	SEME	01 DIA	24/04/2019	14.962/2019
TATIANA SILVA BORGES REIS	SEME	02 DIAS	02/05/2019	15.381/2019
ZENY CARDOSO FERREIRA (Matriculas 8871 e 17060)	SEME	02 DIAS	14/03/2019	8.695/2019 8.697/2019

**PORTARIA Nº 638/2019****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Transferir a **lotação** dos servidores municipais abaixo mencionados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE	SEQ. Nº
EDSON SOUZA DE OLIVEIRA	SEMSET	SEMCULT	01/06/2019	2 - 9.640/2019 2 - 9.915/2019
JOÃO BATISTA PAYER				
JORGE BRAZ EUFRASIA				
JORGE TADEU RODRIGUES SILVA CONCEIÇÃO				
MARCO ANTONIO CASTRO GRANFONTE				
MARCOS ROSA DE CASTRO				

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 659/2019****NORMATIZA O “REQUERIMENTO DE AGENDAMENTO DE VEÍCULOS” SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **WELINGTON PEREIRA GOMES**, lotado na SEMAI, para ficar responsável pelo controle do agendamento de veículos, sob a responsabilidade da SEMAI.

**Art. 2º** É obrigatório o preenchimento do “Requerimento de Agendamento de Veículos”, no modelo emitido pelo Apoio Administrativo da SEMAI.

**Art. 3º** O agendamento deverá ser feito com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

**Art. 4º** É obrigatório a autorização do Secretário da SEMAI no requerimento.

**Art. 5º** É obrigatório, a entrega do requerimento mencionado acima, no Apoio Administrativo da SEMAI, devidamente preenchido e assinado, onde será arquivado.

**Art. 6º** É proibido o uso do veículo oficial, por servidor não habilitado.

**Art. 7º** É proibida a utilização do veículo oficial, em qualquer hipótese, para fins particulares.

**Art. 8º** Essa Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de junho de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2019.

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI

**REQUERIMENTO DE AGENDAMENTO DE VEÍCULOS**

Requerente:			
Setor de Lotação:		Secretaria:	
Telefone do Setor:		Celular:	
Veículo:		Placa:	
Data Solicitada:		Data do Retorno:	
Local de Saída:		Destino:	
Horário da Saída:		Previsão de Retorno:	
Roteiro:			
Assinatura do Requerente:			

Autorização do Secretário:	
Data da Autorização:	

*Obs.: O agendamento deverá ser feito com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.*

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

Visto: \_\_\_\_\_  
Wellington Pereira Gomes

**PORTARIA Nº 660/2019**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do 28.306/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 10.636/2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores municipais **ROMÁRIO JANUARIO** e **GIL RIZZO**, lotados na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 1º de maio de 2019.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 304/2018 25/10/2018	LIMPO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de Empresa para prestação de Serviços de PODA DE ÁRVORES no Município de Cachoeiro de Itapemirim	1 - 38.783/2017

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 978/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2019.

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 668/2019**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 620/2019 QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.532/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o quadro de atividades constante no Art. 15 da Portaria nº 620/2019 de 27/05/2019, passando a constar com a seguinte redação:

**Art. 15.** O Processo de Seleção obedecerá o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATA
1. Divulgação da Portaria e Edital	31/05/2019
2. Inscrições	06/06/2019 a 12/06/2019
3. Resultado das inscrições e interposição de recurso	14/06/2019 a 17/06/2019
4. Resultado Final	19/06/2019

**Art. 2º.** Alterar o Anexo III da Portaria nº 620/2019, com referência a carga horária das escolas, passando a constar conforme o anexo desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2019.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2019		
Nº	ESCOLAS	CARGA HORÁRIA PORTURMA
1	EMEB ANACLETO RAMOS	5h/s
2	EMEB CORREGO VERMELHO	10h/s
3	EMEB JACOMO SILOTTI	5h/s
4	EMEB JENNY GUARDIA	5h/s
5	EMEB LUIZ MARQUES PINTO	5h/s
6	EMEB LUIZ PINHEIRO	5h/s
7	EMEB LUIZ SEMPRINI	5h/s
8	EMEB MARIA STAEL DE M. TEIXEIRA	5h/s
9	EMEB MONTE ALEGRE	5h/s
10	EMEB MONTEIRO LOBATO	5h/s
11	EMEB NOSSA SENHORA DAS GRACAS	5h/s
12	EMEB OSCAR MONTENEGRO FILHO	5h/s
13	EMEB OSWALDO MACHADO	5h/s
14	EMEB PE GINO ZATELLI	5h/s
15	EMEB PROF DEUSDEDIT BAPTISTA	5h/s
16	EMEB PROF ELISIO C. IMPERIAL	5h/s
17	EMEB PROF FLORISBELO NEVES	5h/s
18	EMEB PROF PEDRO E. HERKENHOFF	5h/s
19	EMEB PROF VALDY FREITAS	5h/s
20	EMEB PROFª MARIA DO CARMO MAGALHAES	5h/s
21	EMEB PROFª THEREZA V. SARTORIO	5h/s
22	EMEB PROFª GERCIA F. GUIMARÃES	5h/s
23	EMEB REV JADER GOMES COELHO	5h/s

24	EMEB SAO FRANCISCO DE ASSIS	5h/s
25	EMEB SAO VICENTE	5h/s

Fonte: FNDE/SIMEC - 24/05/2019

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO SUDESTE LTDA.

**OBJETO:** Aditar o valor do Contrato nº 014/2019, firmado em 17/01/2019, para dar continuidade a aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aso servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.

**VALOR:** Fica acrescido em R\$ 7.576,80 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) o valor do contrato originário, passando de R\$ 460.575,00 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais) para R\$ 468.151,80 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos, a saber:

Órgão: 13.01

Projeto/Atividade: 13.01.2712218412.157.

Despesa: 3.3.90.39.72

Ficha/Fonte: 2349 -100100010000

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Jersílio Cypriano e Joaquim Antônio Carlette – Sócios da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-36.393/2018.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 328/2018.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

**OBJETO:** A alteração dos quantitativos, a inserção de novos itens à planilha básica, das obras do contrato nº 328/2018, para Realização de Obras de Drenagem e Pavimentação de Trecho da Rua Roque Paschoal e Pavimentação no Início das ruas Projetada 06, Projetada 07 e Projetada 08, na sede do Distrito de Itaóca.

**VALOR:** O valor do presente aditamento é de R\$ 161.639,66 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) passando o novo valor contratual para R\$ 810.691,92 (oitocentos e dez mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 01- Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 1.065

Elemento de Despesa: 44905191000

Ficha: 5178

Fonte de Recurso: 253000000000

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2019.

**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e Jairo da Silva Leite Junior – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-5.965/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 146/2019.

**CONTRATADA:** MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCÕES EIRELI-ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

**OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo para Praça PEC 3000 – CEU da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Material	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Bandeira esportiva oficial do Brasil medindo: 0,90x1,28m, confeccionada em 100% poliéster dupla face.	UNID.	02	BANDEMAR BRASIL	R\$ 130,00	R\$ 260,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 260,00</b>

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Material	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Colchonete esportivo, confeccionado em espuma resistente, firme e macia 100% poliuretano D-26 com medida de 1,00x0,60x0,05m, revestido em napa 0,30mm com acabamento das costuras em linha nylon reforçada e resistente, e em um dos cantos e ou nas laterais deverá conter o logotipo do programa e a marca do fabricante em sistema de impressão e ou etiqueta de acabamento.	UNID.	40	ALETSON / ESPORTIVO	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.880,00</b>

**VALOR:** R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade Orçamentária: 13.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Projeto/Atividade: 1301.2781313282.100 – Ampliação e Manutenção de Núcleos de Esportes Educacional de Rendimento e de Q.

Despesa: 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo

Fcha-Fonte: 05438-151012210000 – Rec. Conv. União Constr. PEC 3000

**PRAZO:** Até 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Maristela Gomes de Oliveira Milhorato – Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-3.639/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 147/2019.

**CONTRATADA:** DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

**OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo para Praça PEC 3000 – CEU da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Material	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Poste de vôleibol com cremalheira em ferro fundido nas medidas oficiais, para regulagem do cabo de aço, podendo se utilizado em ginásios poliesportivos internos e externos com ajuste de regulagem de altura para todas as categorias. Fabricado em perfil tubular metálico em aço carbono SAE1020, com espessura mínima de 2,0mm. Buchas de espera em PVC e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço no nível do piso. Ganchos de segurança par rede. Solda MIG. Pintura em esmalte sintético automotivo brilhante. Rede oficial para vôleibol, confeccionada em fio nylon/polietileno (PEAD) virgem 2mm de espessura, alta densidade trançado, com tratamento de proteção Ultra-Violeta. Malha 10x10mm de altura, com 2 faixas de algodão cru nº10, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e conter duas impressões do logotipo do programa, e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. Incluso cabo de aço com 2,5mm de espessura mais revestimento de PVC com 15m e dois mordentes.	UNID.	01	GOLDEN	R\$ 973,00	R\$ 973,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 973,00</b>

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Material	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Xadrez, modelo tradicional oficial com tabuleiro confeccionado em madeira e cantoneira de proteção em madeira em toda sua extensão. Medindo: 50x50cm e 2cm de altura com 2 jogos de peças de madeira, sendo que o Rei como Ref. de tamanho tenha 8.5cm de altura e o restante das peças proporcional a embalagem do produto deverá ter selo de qualidade INMETRO.	UNID.	16	XALINGO	R\$ 97,55	R\$ 1.560,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.560,80</b>

LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Material	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Apito esportivo oficial para arbitragem, modelo confeccionado em plástico polietileno cor preto com medida de 45mm de comprimento x 20mm de largura com argola metálica. Com abertura central para saída de som, o mesmo deverá acompanhar cordão em nylon com regulagem de ajuste medindo: 45cm de comprimento deverá acompanhar ganho e girador para fixação no apito.	UNID.	05	FOX	R\$ 36,40	R\$ 182,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 182,00</b>

**VALOR:** R\$ 2.715,80 (dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade Orçamentária: 13.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Projeto/Atividade: 1301.2781313282.100 – Ampliação e Manutenção de Núcleos de Esporte Educacional de Rendimento e de Q.

Despesa: 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo

Fcha-Fonte: 05438-151012210000 – Rec. Conv. União Constr. PEC 3000

**PRAZO:** Até 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Maria das Graças Oliveira Martins – Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-3.639/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 148/2019.**CONTRATADA:** V. P. SILVA BRINQUEDOS-ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.**OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo para Praça PEC 3000 – CEU da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Material	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Bola de Voleibol oficial para quadra, modelo tradicional confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada, sistema de construção da bola matrizada, com peso de 260 à 280g e circunferência 65-67cm, com impressão do LOGOTIPO monocromático do Programa CEUs, conf. modelo anexo.	UNID.	16	PENALTY MG 3600	R\$ 158,05	R\$ 2.528,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.528,80</b>

**VALOR:** R\$ 2.528,80 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade Orçamentária: 13.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Projeto/Atividade: 1301.2781313282.100 – Ampliação e Manutenção de Núcleos de Esportes Educacional de Rendimento e de Q.

Despesa: 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo

Fcha-Fonte: 05438-151012210000 – Rec. Conv. União Constr. PEC 3000

**PRAZO:** Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2019.**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Vinicius Pereira da Silva – Proprietário da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-3.639/2018.**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio nº 008/2019.**CONVENENTES:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.**OBJETO:** A cessão da servidora RENATA ROCHA GROLA LOVATTI, titular do cargo de Professora PEB-B-VI, matrícula Nº 17.062, para atuar no cargo de Coordenadora Técnico – Pedagógica de Programa de Formação de Professores da Rede Pública Municipal de Ensino e Coordenadora Técnico – Pedagógica da Escola de Governo, da Secretaria de Educação do Município de Marataízes.**VIGÊNCIA:** Da data de publicação até 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2019.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal de Marataízes e Renata Rocha Grola Lovatti - Servidora.**PROCESSO:** Protocolo nº 01-15.780/2019.**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio nº 009/2019.**CONVENENTES:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

**OBJETO:** A cessão do servidor, MARCELO RODRIGUES MENEGUITE, titular do cargo de Professor PEB-C-V, matrícula Nº 29.020, para atuar no cargo de Professor Orientador do Projeto Novo Mais Educação, da Secretaria de Educação do Município de Marataízes.**VIGÊNCIA:** Da data de publicação até 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2019.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal de Marataízes e Marcelo Rodrigues Meneguete - Servidor**PROCESSO:** Protocolo nº 01-15.782/2019.**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio nº 010/2019.**CONVENENTES:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** A cessão do servidor GILBERT GOMES DA SILVA, titular do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais, matrícula Nº 29.537, para atuar no cargo de Supervisor Geral de Informática da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.**VIGÊNCIA:** Da data de publicação até 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2019.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Alexon Soares Cipriano – Presidente e Gilbert Gomes da Silva - Servidor.**PROCESSO:** Protocolo nº 01-14.859/2019.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2642****A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** em cumprimento ao disposto no artigo 197 do Decreto 7848/91 – Lei 3161/89, torna a público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de ciência diretamente ao interessado. O prazo para apresentação de defesa é de 15 dias a partir do 5º dia da publicação deste ato.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2642

INFRATOR: VERÔNICA CORRÊA DE SOUZA HILÁRIO

ENDEREÇO: R: JONAS PEDRO DE OLIVEIRA, Nº 53 – ALTO BELA VISTA

CPF: 061.512.237-05

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: ART. 101,184 E 194 XXIX DO DECRETO MUNICIPAL 7848/91. LEI 3161/89.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2019

**COSME DAMIÃO DE PAULA**  
**Gerente de Vigilância Sanitária****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3042**

Contribuinte: JOSÉ RICARDO SILVA - ME

Endereço : RUA DR UBALDO CAETANO GONÇALVES, S/Nº – ALTO INDEPENDÊNCIA

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2019

**COSME DAMIÃO DE PAULA**  
Gerente De Vigilância Sanitária

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

### INÍCIO DE OBRAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início dos serviços de Reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Localizado à Rua José Olímpio Gomes com a Rua José Nunes Sobrinho, Bairro Alto União, Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme **Contrato nº 105/2019**, executada pela **CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP** a partir do dia **10 de junho de 2019**.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

## **IPACI**

### PORTARIA Nº 325/2019

**EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **REGINA SILVA TOSE** da função gratificada de **COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO**, FG-EX, a partir de 10 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 7 de junho de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

### PORTARIA Nº 326/2019

**EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS E NOMEIA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **VALQUIRIA SALVADOR BERNABE** da função gratificada de **GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS**, Símbolo FG-TA2, a partir de 10 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Nomear a servidora **VALQUIRIA SALVADOR BERNABE** para exercer a função gratificada de **COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO**, FG-EX, a partir de 10 de junho de 2019, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 7.353, de 30 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 7 de junho de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, a Presidente Executiva do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 46-17015/2019, **RATIFICOU** a contratação da empresa **EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A-** CNPJ 28.152.650/0034-30, para a execução e custeio do serviço na rede de distribuição de energia elétrica, sem ônus, com fundamento no art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 07/06/2019

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, a Presidente Executiva do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 46-18960/2019, **RATIFICOU** a contratação da empresa **EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A-** CNPJ 28.152.650/0001-71, para regular a compra e venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, a ser disponibilizada pela Contratada ao Contratante, conforme condições de fornecimento e Contrato e para regular, no âmbito nacional, as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do Sistema de Distribuição de energia elétrica, com ônus mensal de acordo com o consumo, **ambos** com fundamento no art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 07/06/2019

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**DATA CI****CONVOCAÇÃO**

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI** - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 3ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 14 de junho de 2019 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO; 2- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL; 3- ASSUNTOS GERAIS.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2019.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente DATA CI

**ERRATA****HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial 04/2019  
Processo: 9207/2019  
Sistema de Registro de Preços

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 9207/2019 da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, tendo como objeto contratação de Empresa especializada para fornecimento de cabos e conectores de rede.

Empresa: Eduardo Fadini Silvestre ME  
CNPJ: 14.771.730/0001-09  
Lote: 01  
Valor total homologado: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

**ONDE SE LÊ:**

Valor total homologado: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

**LEIA-SE:**

Valor total homologado: R\$ 47.976,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Junho de 2019.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-Presidente da Dataci

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2961/2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido “**Título de Cidadania Cachoeirense**”, nos termos da Resolução 08/1997 a:

MARCELO RIBEIRO DE CASTRO  
AUGUSTO CESAR SALES RAMOS  
EMILIANA CAROLINA DE OLIVEIRA MONTEIRO  
JOELMA CELLIN  
PADRE ARLINDO TONETA  
RAINERIO SCHERRER  
RENATA MAIA DA SILVA ALBANI  
SAMIRA SOARES SIMAN  
VINICIUS SPERANDIO GRAVINA  
WELINTON RIBEIRO DA FONSECA

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2962/2019.**

**CONCEDE COMENDA “CAMILO COLA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Comenda “**CAMILO COLA**”, nos termos da Resolução Nº 294/2013 a:

FÁBIO RABBI BORTOLINI  
LUCILIA FATIMA SIMOES HORA  
BEATRIZ SARDEMBERG PINHEIRO  
JOSÉ CARLOS AMARAL

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2963/2019**

**INSTITUI A COMENDA “LEOPOLDINO FONSECA” - ‘DINO FONSECA’” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida a Comenda “LEOPOLDINO FONSECA” - ‘Dino Fonseca’”, nos termos da Resolução Nº 366/2018, destinada a homenagear Vigilantes que se destacam no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim a:

IVOLNILDO JOSÉ CHADES  
JUNIOR PEREIRA DE OLIVEIRA  
MARCO ANTONIO SALES  
MARCO AURÉLIO COUTINHO DE AZEVEDO

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2964/2019.**

**CONCEDE TÍTULO “EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedido Título “EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO”, nos termos da Resolução Nº 07/2000 a:

DOUGLAS CEREZINI DE SOUZA  
RAIMUNDO JOSÉ FREGADOLLI CALADO  
RICARDO PEREIRA BRAGA  
VALQUÍRIA RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 186/2019.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado médico, apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 86306/2019.

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
JOSÉ ROBERTO DA COSTA ALVES	Assessor Gabinete Parlamentar	15	31/05/2019	14/06/2019	15/06/2019

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 187/2019.**

**CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor comissionado, mencionado abaixo, em virtude de Luto pelo falecimento do irmão, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei nº. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 86360/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
ANDREIA MACHADO FERREIRA DE CARVALHO	Assessor de Gabinete Parlamentar	08	31/05/2019	07/06/2019	08/06/2019

**Art.2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 188/2019.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **ADRIANA DA SILVA SAMPAIO** para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Promoção Horizontal dos Servidores Efetivos deste Poder Legislativo Municipal, a partir de 04/06/2019, nos termos da Portaria nº 041/2019 (alterada pela Portaria 157/2019).

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 189/2019.**

**ALTERAA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o servidor comissionado **LEANDRO COSTA PRATES** para compor a Comissão Permanente de Inventário Patrimonial deste Poder Legislativo Municipal, a partir de 04/06/2019, nos termos da Portaria nº 053/2019 (alterada pela Portaria 158/2019).

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 190/2019.**

**ALTERAA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora comissionada **AMANDA FACINE CECON** para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo Municipal, a partir de 04/06/2019, nos termos da Portaria nº 319/2017 (alterada pela Portaria 159/2019).

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 192/2019.**

**CONSIDERADEFETIVOEXERCÍCIOOAFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerar autorizado o afastamento da servidora comissionada, abaixo, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, conforme atestado de doação de sangue apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 86544/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
TATIANE DA SILVA DARIO	Assessor Gabinete Parlamentar	01	05/06/2019	05/06/2019	06/06/2019

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**AVISO DE PREGÃO 07/2019**

**PREGÃO nº07/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**DIA:** 26/06/2019 **HORA:** 10:00 horas

**CRENCIAMENTO:** Dia:26/06/2019 até as 10:00h

**LOCAL:** Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Junho de 2019

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**  
Pregoeira Oficial



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**